



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.709 /

"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas nos artigos 16 da Lei nº 3.062, de 05.12.80 cc artigo 65 do Decreto nº 2.992, de 11.06.84 e Lei nº 4.654, de 18.12.89,

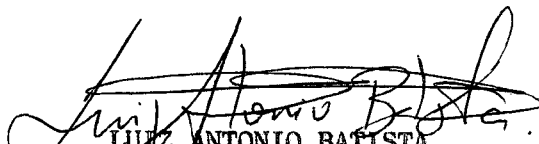
D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, na forma de tabela anexa, elaborada de conformidade com o parecer do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgoto, que integra este Decreto.

ART. 2º - As novas tarifas de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de janeiro fixado vencimento para o mês de fevereiro de 1993.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JANEIRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Diretor do DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CGC-MF 17.851.361/0001-44

Estação de Tratamento: Núcleo de Expansão - Praça Coronel Agostinho Junqueira. 77
Escritório Central: Diretoria - Rua São Paulo, 642 - PABX (035) 721-6853 - Telex-DEAE 357029
Caixa Postal 910 - CEP 37700 - Poços de Caldas - Minas Gerais

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA A PARTIR DO FATURAMENTO DE JANEIRO/93- VENCIMENTO FEVEREIRO/93.

RESIDENCIAL:

00 a 10 m ³	CR\$ 2.332,74
11 a 15 m ³	Cr\$ 2.358,06
16 a 20 m ³	Cr\$ 3.485,67
21 a 30 m ³	Cr\$ 4.759,08
31 a 40 m ³	Cr\$ 5.888,88
41 a 50 m ³	Cr\$ 6.033,12
51 a 60 m ³	Cr\$ 7.021,71
61 a 70 m ³	Cr\$ 7.789,74
71 a 80 m ³	Cr\$ 8.934,46
81 a 90 m ³	Cr\$ 9.856,02
91 a 100 m ³	Cr\$ 10.131,87
101 a 125 m ³	Cr\$ 10.772,95
126 a 150 m ³	Cr\$ 11.460,48
151 a 200 m ³	Cr\$ 13.718,61
Acima de 200 m ³	Cr\$ 13.921,42
Não medido (20 m ³)	Cr\$ 2.611,11

COMERCIAL:

00 a 15 m ³	Cr\$ 4.886,16
16 a 30 m ³	Cr\$ 5.574,31
31 a 100 m ³	Cr\$ 9.230,35
Acima de 100 m ³	Cr\$ 11.075,31
Não medido (20 m ³)	Cr\$ 4.886,16

INDUSTRIAL:

00 a 30 m ³	Cr\$ 7.243,29
31 a 100 m ³	Cr\$ 11.273,68
Acima de 100 m ³	Cr\$ 12.148,02
Não medido (40 m ³)	Cr\$ 7.243,29

As TARIFAS DE ESGOTO serão cobradas à razão de 85% do valor da tarifa de água.

ALUGUEL HIDRÔMETRO: Cr\$ 6.320,00

Ata de Reunião Ordinária

Às dezessis horas e cinquenta minutos do dia vinte de janeiro de hum mil novecentos e noventa e três, os membros do Conselho Deliberativo se reuniram na sede do DMAE - Rua São Paulo nº 642, para apreciação e análise do estudo tarifário na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 3062 de cinco de dezembro de hum mil novecentos e oitenta.

Presentes à reunião os conselheiros José Castro de Araújo, Marcos Carvalho Elias, Klair Henrique de Freitas, Ciro Eduardo Junqueira, Paulo Roberto Rodrigues Peilton, Antônio Rodrigues de Lima, Cícero Machado de Moraes, Luiz Fernando Chirreira, Antônio Carlos de Souza, Anacleto Lopes da Silva.

Os conselheiros, por unanimidade, resolveram nomear o conselheiro Marcos Carvalho Elias como Presidente do Conselho.

A reunião foi aberta pelo Sen. Luiz Antonio Batista, Prefeito Municipal, que falou sobre a importância das tarifas cobradas pelo DMAE, que estas devem continuar claras e corretas como foi até agora, mas cobradas de acordo com as necessidades dos custos do tratamento da água, expôs sobre os problemas financeiros da Prefeitura e disse que o DMAE deve caminhar sem ajuda da Prefeitura.

O presidente do Conselho expôs a proposta do DMAE de 50% de reajuste das tarifas. Foi explicado detalhadamente sobre o reajuste e a arrecadação do DMAE.

Sendo esclarecidas todas as dúvidas entre os conselheiros presentes, foi aprovado o reajuste de 50% para janeiro, ficando no aguardo de nova reunião para gerenciar, em

quiste este, para o faturamento janeiro/93 - vencimento fevereiro
Proposto pelo Presidente que seja feito um agradea-
mento ao Sr. Ricardo Aguiar Junguina pelos ser-
vicos prestados junto ao DMAE durante os nove meses
que atuou como Diretor desta Autarquia. Esta pro-
posta foi acatada por todos.

A taxa de esgoto sera cobrada 85% do valor da
taxa de agua. Nada mais havendo a tratar, eu
Olivera Senheiro, subscrevo a presente ata que
sera assinada pelos conselheiros presentes

[Signature]

[Signature]

Luiz Augusto da Silva
Muniz

[Signature]

[Signature]

Antonio R de Lima

[Signature]

[Signature]

João de Carvalho

[Signature]